

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - ROSSI RESIDENCIAL S.A. de 18/09/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Rossi Residencial S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) a ser realizada no dia 18 de setembro de 2026, às 10h00 horas (“AGO”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM 81/22. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGO: (i) todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e (iii) a última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É imprescindível que os dois primeiros campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma, notariação e consularização deste Boletim. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Edital de Convocação e na Proposta da Administração, disponíveis no website da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (https://ri.rossiresidencial.com.br/).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para os prestadores de serviço aptos, conforme orientações abaixo, ou (ii) transmitir suas orientações de voto diretamente à Companhia, (a) por meio do preenchimento do presente Boletim e envio diretamente à Companhia, em conjunto com os documentos de representação dos acionistas ou (b) por meio do preenchimento dos campos de opções de voto diretamente na Plataforma Ten Meetings, no link https://assembleia.ten.com.br/680884682, na aba “BVD”, e encaminhamento dos documentos de representação. 1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto (i) para seus respectivos agentes de custódia, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3 ou diretamente à Central Depositária da B3 (no caso da Central Depositária, os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção “Serviços”, clique em “Assembleias em Aberto”); ou (ii) para instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração, indicada no item abaixo, caso as ações do Acionista não estejam depositadas na Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador da Companhia, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. As instruções de preenchimento do boletim devem ser recebidas em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 14 de setembro de 2026 (inclusive). 2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância enviando instruções diretamente à Companhia poderá fazê-lo, alternativamente: (i) Encaminhando o presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado sendo dispensado reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada para documento em língua inglesa por correio postal ou eletrônico, para os endereços indicados no item abaixo, acompanhados dos seguintes documentos: Acionistas Pessoas Físicas: - Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil). Acionistas Pessoas Jurídicas: - Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); e - Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is). Fundos de Investimentos: - Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); e - Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is). (ii) Acessando a Plataforma Ten Meetings por meio do seguinte endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/680884682, cadastrando a documentação necessária indicada no item (i) acima, preenchendo os campos com orientações de voto na aba “BVD” e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto. O recebimento das instruções de voto, acompanhadas dos documentos comprobatórios, pela Companhia, deverá ocorrer em até 4 dias antes da data da AGO, ou seja, até 14/09/2026 (inclusive). Caso o Acionista envie diretamente à Companhia mais

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ROSSI RESIDENCIAL S.A. de 18/09/2026

de um boletim de voto, apenas o último boletim válido recebido pela Companhia será considerado. Eventuais boletins recebidos pela Companhia após o encerramento do período de votação serão desconsiderados. No prazo de 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto, a Companhia informará ao Acionista, preferencialmente por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto ou cadastrado na Plataforma Ten, acerca de seu recebimento e aceitação ou eventual necessidade de reenvio do boletim ou de algum dos documentos comprobatórios descritos acima, para que o boletim seja considerado válido.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço postal: ROSSI RESIDENCIAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjuntos 601 a 605, Santo Amaro CEP 04.709-111, São Paulo/SP – Brasil A/C: Superintendência de Relações com Investidores Correio eletrônico: ri@rossiresidencial.com.br Endereço eletrônico para envio das instruções de voto digitalmente: <https://assembleia.ten.com.br/680884682> – preenchimento na aba “BVD” disponibilizada na plataforma. Alternativamente ao envio do BVD, os Acionistas que desejarem participar da Assembleia pela plataforma digital disponibilizada pela Companhia deverão realizar cadastramento prévio na Plataforma Ten Meetings no seguinte link <https://assembleia.ten.com.br/680884682>, até às 10h00 horas do dia 16 de setembro de 2026, selecionando a opção “Cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários à participação, indicados na Proposta da Administração para a Assembleia. A solicitação de cadastro será analisada pela Companhia e, em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão a confirmação do cadastro por e-mail. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM Atendimento a acionistas: Email: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSID3]

1. Deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, do parecer do conselho fiscal e do parecer do comitê de auditoria referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSID3]

2. Tomar as contas dos administradores consubstanciadas no relatório da administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSID3]

3. Fixar o número de membros do conselho fiscal da Companhia em 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com prazo de gestão até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSID3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Unica

Maria Elvira Lopes Gimenez / Jhonny Fernandes de Sousa

Célio de Melo Almada Neto / Rosangela Torres

Sérgio Quirino Ferreira Magalhães / Marcos Venicio dos Santos Marcolino

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ROSSI RESIDENCIAL S.A. de 18/09/2026

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Unica

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSID3]

6. Deliberar sobre a fixação da remuneração global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício de 2026, no valor global de até R\$5.620.000,00, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSID3]

7. Deliberar sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia no exercício de 2026, no valor de até R\$322.920,00, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____